

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 3434-1289/1284

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 029/2019.

Processo Administrativo 000130 – Pregão Presencial nº 000077/2019-SMS

Aos 15 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala da Comissão de Licitação do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, Cooperlandia, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 000077/2019-SMS**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**PROPONENTE I: MARLIZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.115.451/0001-49, com sede à Av das Nações – Centro – CEP nº 68.390-000 – Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o Fone (94) 3434-1215, neste ato representado pelo Srº MARIO JORGE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade 4002071 PC-PA e do CPF nº 335.131.209-15, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte – PA, vencedor dos itens 02, 03, 04 e 05 no valor total de **R\$ 15.960,00 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.

**PROPONENTE II: BATISTA & MILHOMEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.726.789/0001-86, com sede à Av das Nações, s/nº - Centro – CEP nº 68.390-000 – Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o Fone (94) 3434-1828 e (94) 99173-2628 e o e-mail: [d.inf.ltda@hotmail.com](mailto:d.inf.ltda@hotmail.com), neste ato representado pelo Srº DARIO INACIO BATISTA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade 2479229 SSP-PA e do CPF nº 411.157.242-15, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte - PA, vencedor do item 07 no valor total de **R\$ 34.120,00 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais)**.

**PROPONENTE III: AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 28.312.458/0001-03, com sede à Av. Pará, s/nº - Centro – CEP nº 68.385-000 – Tucumã – PA, tendo para contato o telefone (94) 99175-3861, e-mail: [amazonia.informatica.2017@gmail.com](mailto:amazonia.informatica.2017@gmail.com), neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Nagib Moraes dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 596.841.192-9 e do RG nº 2710837 PCII/PA, residente e domiciliado na Rod. PA 279, s/nº - KM 164 – Setor Industrial – Tucumã – PA, vencedor dos itens 08 e 11 no valor total de **R\$ 8.998,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)**.

**PROPONENTE IV: C. M. CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 25.022.201/0001-10, com sede á Av Bernardo Sayão, 580 – QD 12 – Lote 16 – Centro – Paraíso do Tocantins – TO, neste ato representado pelo seu procurador, cuja procuração lê fornece direitos de assinar Atas e Contratos, o Srº Karlos Kaique Teles Pereira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.002.707-SSP/TO e do CPF nº 063.883.251-90, residente e domiciliado á Rua Albatroz, 170 – Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins – TO, vencedor dos itens 06, 09 e 10 no valor total de **R\$ 823,00 (Oitocentos e Vinte e Três Reais)**.

**PROPONENTE V: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.565.049/0001-66, com sede á rua 1º de

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 3434-1289/1284

---

janeiro, nº 855 – Centro – Araguaína – TO, neste ato representado pelo seu procurador, cuja procuração lê fornece direitos de assinar Atas e Contratos, o Srº Jair Peres da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 685603 SSP/TO, e do CPF nº 993.739.711-15, residente e domiciliado á Rua 19, nº 179 – Nova Esperança – Paraíso do Tocantins – TO, vencedor do item 01 no valor total de **R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)**.

**PROPONENTE VI: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.313.649/0001-23, com sede á Av. Presidente Castelo Branco, nº 1420 – Setor Brasil – Araguaína – TO, neste ato representado pelo seu procurador, sendo o mesmo indicado na proposta comercial de preços como o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, o Srº Renato Felicissimo Martins, portador do RG nº 992662 SSP/TO e do CPF nº 029.064.671-54, residente e domiciliado á Rua 64, 1451B – Pouso Alegre – Paraíso do Tocantins – TO, vencedor do item 12 no valor total de **R\$ 2.009,00 (Dois Mil e Nove Reais)**.

#### **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.
- 1.2. Os **Itens** deverão ser entregues conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços;
- 1.3. Este instrumento não obriga O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ADESÃO**

- 2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência;
- 2.2. Será permitido a Adesão de órgãos não participantes da licitação até o limite legal.

#### **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO**

- 3.1. Os Produtos contratados deverão ser Entregues na sede do município com pronto atendimento no local estabelecido, ou quando for o caso entregue em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

#### **4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seu Anexo, e na legislação pertinente;
- 4.2. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e o prazo do primeiro classificado.

#### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES**

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada;
- 5.2. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas;
- 5.3. O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços;
- 5.4. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

#### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

#### **7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

#### **8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO**

- 8.1. O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- 8.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro;
- 8.3. Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93;
- 8.4. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa;
- 8.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;
- 8.6. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
- a) Em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
  - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
  - c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 8.7. Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela;
- 8.8. O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 3434-1289/1284

---

**9.0 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

**Parágrafo Quinto** – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**Parágrafo Sexto** – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

**10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS**

10.1. A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

**11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

11.1. Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

**12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DOS PREÇOS**

12.1. Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irremovíveis.

**13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 3434-1289/1284

---

13.1. Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

**14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, aos 15 dias do mês de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MARLIZA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA –  
EPP  
CNPJ Nº 09.115.451/0001-49  
**PROPONENTE I**

\_\_\_\_\_  
BATISTA & MILHOMEM LTDA – ME  
CNPJ Nº 05.726.789/0001-86  
**PROPONENTE II**

\_\_\_\_\_  
AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI – ME  
CNPJ Nº 28.312.458/0001-03  
**PROPONENTE III**

\_\_\_\_\_  
C.M. CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI –  
ME  
CNPJ Nº 25.022.201/0001-10  
**PROPONENTE IV**

\_\_\_\_\_  
UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E  
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME  
CNPJ Nº 09.565.049/0001-66  
**PROPONENTE V**

\_\_\_\_\_  
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº 30.313.649/0001-23  
**PROPONENTE VI**

\_\_\_\_\_  
**Carlito Lopes Pereira de Souza**  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
**Marinalva Soares da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 3434-1289/1284

**ANEXO I**

Item Homologado ao Proponente I – MARLIZA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP,  
 CNPJ Nº 09.115.451/0001-49.

Item	Descrição do Produto	MARCA	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
2	ARMÁRIO DE AÇO MONTADO, MEDINDO (AXLXP) 1980X900X400MM, COM 02 DUAS PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA.(P)	NOBRE	2	UN	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
3	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS E LATERAIS COM VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LATERAIS COM VIDROS, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE, COM SUPORTE PARA COLOCAR VIDROS ( 4 PRATELEIRAS),DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,70M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE, COR BRANCO, PINTURA EPOXI.	NOBRE	8	UN	R\$ 1.288,00	R\$ 10.304,00
4	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP – POLIPROPILENO (FRISOKAR), NA COR A DEFINIR, COM LONGARINAS DE 03 LUGARES S/ BRAÇOS.CADEIRAS CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS. (LAVÁVEL).	NOBRE	2	UN	R\$ 404,00	R\$ 808,00
5	BEBEDOURO BRX 40 INOX, TIPO PRESSÃO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO DE ADULTO, GABINETE EM AÇO INOX, 01 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO PARA COPO: 01 DE JATO PARA BOCA, TODAS COM REGULAGEM DE JATO, 01 PIAS EM AÇO INOX, RESERVATORIO DE AGUA EM AÇO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTARNA, FILTRO DE AGUA C/ CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4° C A 15° C, EM AÇO INOX POLIDO, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AXLXP) 960X335X290MM, PESO 17KG, 220V	BEGEL	2	UN	R\$ 1.414,00	R\$ 2.828,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais)						<b>15.960,00</b>

Item Homologado ao Proponente II – BATISTA & MILHOMEM LTDA – ME,  
 CNPJ Nº 05.726.789/0001-86.

Item	Descrição do Produto	MARCA	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
7	COMPUTADOR COMPLETO, (DESKTOP - BÁSICO) PROCESSADOR CORE I3, 3.7 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA 8GB,DDR4, 2.133 MHZ, CD/DVD ROM, TECLADO USB 107 TCS, MOUSE USB, 3 BOTOES, ABNT, COM FIO, HD 1 TB, WINDOWS 10, (64 BITS), COM INTERFACE DE REDE E VIDEO, LICENCIADO + MONITOR LED 19". GARANTIA 12 MESES	INTEL	8	UN	R\$4.265,00	R\$ 34.120,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> (Trinta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais)						<b>R\$ 34.120,00</b>

Item Homologado ao Proponente III – AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI – ME,  
 CNPJ Nº 28.312.458/0001-03.

Item	Descrição do Produto	MARCA	Q T	UN	VLR UN	VLR TOTAL
8	IMPRESSORA HP MONO LASERJET PRO M402 DNE - USB 40 PPM.MEMÓRIA INTERNA 128 MB, CICLO TRABALHO A4 80.000 PAG. MENSAL, MONOCROMÁTICA, ETHERNET E WIFI, 12 MESES GARANTIA. HP OU SIMILAR	HP	1	UN	R\$ 2.142,00	R\$ 2.142,00
11	NOBREAK 1200VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA 127V, C/06 TOMADAS, 02 BATERIA INTERNA, GARANTIA 12 MESES	RAGTEC H	8	UN	R\$ 857,00	R\$ 6.856,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 3434-1289/1284

<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)	<b>R\$ 8.998,00</b>
--	---------------------

Item Homologado ao Proponente IV – C.M. CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME,  
CNPJ Nº 25.022.201/0001-10.

Item	Descrição do Produto	MARCA	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
6	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, EMPILHAVEL C/SAPATAS, COR AZUL	NOBRE	4	UN	R\$ 90,00	R\$ 360,00
9	MESA ESCRITORIO COM BORDA DE PVC T-VAZADO, COM TAMPO EM MELAMINICO/MDF 15MM E BORDA DE 15MM, MEDINDO (CXPXA) 1,20X0,60X0,74 M, COM GAVETEIRO DE 02 GAVETAS DE MADEIRA C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, BASE AÇO/FERRO PINTADO, MEDINDO (CXPXA) 0,33X0,36X0,22 M, NA COR AZUL	NOBRE	1	UN	R\$ 297,00	R\$ 297,00
10	MESA PARA IMPRESSORA/FAX/ TELEFONE COM PERFIL RÍGIDO POSTFORMING, MEDINDO (CXLXA) 0,70X0,60X0,080 , ESTRUTURA DE AÇO/ FERRO PITADO, COM TAMPO MELAMINICO/ MDF EM 15MM, COR AZUL.	NOBRE	1	UN	R\$ 166,00	R\$ 166,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> (Oitocentos e Vinte e Três Reais)						<b>R\$ 823,00</b>

Item Homologado ao Proponente V – UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 09.565.049/0001-66.

Item	Descrição do Produto	MARCA	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S, COM MAIS DE UM CORPO, (01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADORA) CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRO LAVAVEL, VAZÃO DE AR 550 (M3/H), 220V 60HZ, CORRENTE (A) 5,6, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA.	ELGIN	20	UN	R\$ 2.460,00	R\$ 49.200,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)						<b>R\$ 49.200,00</b>

Item Homologado ao Proponente VI – SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 30.313.649/0001-23.

Item	Descrição do Produto	MARCA	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
2	PROJETOR DE MÍDIA 3200 LUMENS, TECNOLOGIA: DLP, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS, CONTRASTE: 13000:1, QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES, LENTES: F=2.6-2.78, F=10.2-12.24MM, FORMATO DE TELA: NATIVO 4:3 (5 MODOS SELECIONÁVEIS), ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 0.9~1.08 (78" @ 1.44M), TAMANHO DA IMAGEM: 60"~120"/ 300", ZOOM: 1.2:1, VOLTAGEM DA LÂMPADA: 196W, MODO DA LÂMPADA (NORMAL / ECONOMICO): 4,500/ 6,000/ 6, 500/ 10,000 HORAS, COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): 110% ±5%, AJUSTE DE KEYSTONE: 1D, AUTO VERTICAL +/- 30°, RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA (640 X 480) A WUXGA_RB (1920 X 1200), * RB= BRANCO REDUZIDO, FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15KHZ~102KHZ, - FREQUÊNCIA VERTICAL: 23HZ~120HZ, HDTV COMPATÍVEL: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM, NÍVEL DE RUÍDO: 33/ 28 DBA (NORMAL/ MODOECONOMICO), FONTE DE ALIMENTAÇÃO:	BENQ/MS531	1	UN	R\$ 2.009,00	R\$ 2.009,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 3434-1289/1284

<p>AC100 TO 240V, 50HZ TO 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL 305W, ECO 220W, STANDBY &lt; 0.5W, GESTÃO DE ENERGI : FUNÇÃO "AUTOMATICPOWER OFF "DEPOIS DE 20 MINUTOS SEM FONTE DE EXIBIÇÃO, DIMENSÕES: 287.3 X 114.4 X 232.6MM, CONEXÕES: VGA IN (D-SUB 15PINOS) X 1 (COMPARTILHADO COM VÍDEO COMPONENTE), VGA OUT (D-SUB 15PINOS) X 1, VÍDEO COMPOSTO IN (RCA) X 1, - S-VIDEO IN (MINI DIN 4PINOS) X 1, HDMI (1.4A) X 2 (1 X COMPARTILHADO COM MHL2.0), ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO L/R IN (RCA) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK) X 1, ALTO FALANTE 10W X 1, USB (TIPO MINI B) X 1 (DOWNLOAD &amp; PAGE UP/ DOWN), USB (TIPO A) X1 (FONTE DE ENERGIA 1.5A ), RS232 (DB-9PINOS) X 1, , SUPORTE E COMPATIBILIDADE 3D: PC: 120HZ FRAME SEQUENTIAL 3D PARA RESOLUÇÃO SUPERIOR A WXGA, PC: 60HZ TOP-BOTTOM 3D PARA RESOLUÇÃO SUPERIOR A SXGA+, UENTIAL 3D PARA RESOLUÇÃO 480I?, MODOS DE IMAGEM?: BRILHO, APRESENTAÇÃO SRGB, CINEMA, (3D), USUÁRIO 1, USUÁRIO 2?.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR BENQ, - CONTROLE REMOTO C/ BATERIA, CABO DE FORÇA (POR REGIÃO), MANUAL DE USO EM CD, GUIA RÁPIDO DE USO, CERTIFICADO DE GARANTIA (POR REGIÃO), CABO VGA (D-SUB 15PINOS), GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA, PESO 3635 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).</p>				
<p><b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> (Dois Mil e Nove Reais)</p>				<p><b>R\$ 2.009,00</b></p>